

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO****ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA****ATA DA 5<sup>a</sup> SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL****REALIZADA DE 17 A 24 DE ABRIL DE 2023**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente deste Tribunal, e na composição dos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e três e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, os processos abaixo relacionados:

**01. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601978-09.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Embargante: Edna Santos Silva

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.*

**02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602140-04.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Raimundo Nonato Cunha Neto

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do Juiz Relator.*

**03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602550-62.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Elenildes da Conceição Ribeiro Braga

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, determinando o recolhimento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.*

**04. EMBARGOS NA REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0601560-71.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Embargante: Rildo de Oliveira Amaral

Advogados: Drs. Jose Fernandes Dantas Filho – OAB/MA 6.933, Edmar de Sousa Costa Neto – OAB/MA 19.657, João Leonardo Veras Magalhães – OAB/MA 23.064

Embargado: Francisco de Assis Andrade Ramos

Advogados: Drs. Alex Bruno Viana da Silva – OAB/MA 12.052, Caio Cesar de Oliveira Luciano – OAB/MA 11.798, Luiz Carlos Ferreira Cesar – OAB/MA 15.573, Daniel Endrigo Almeida Macedo – OAB/MA 7.018

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **05. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601758-11.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

### **1<sup>os</sup> EMBARGOS**

Embargante: Rubens Pereira e Silva Junior

Advogados: Drs. Marcos Antonio Canário Caminha – OAB/MA 12.879, Bruno Costa Loredo – OAB/MA 12.929

Embargado: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

### **2<sup>os</sup> EMBARGOS**

Embargante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Embargado: Rubens Pereira e Silva Junior

Advogados: Drs. Marcos Antonio Canário Caminha – OAB/MA 12.879, Bruno Costa Loredo – OAB/MA 12.929

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.*

## **06. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602266-54.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Agravante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Agravado: Rodrigo Pires Ferreira Lago

Advogados: Drs. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Processo retirado de julgamento por meio eletrônico para inserção em pauta presencial, em razão de destaque apresentado pelo Juiz Lino Sousa Segundo.*

## **07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602891-88.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: José Fernando da Silva

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do Juiz Relator.*

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 03/05/2023, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 03/05/2023, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/05/2023, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 04/05/2023, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/05/2023, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/05/2023, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/05/2023, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/05/2023, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 08/05/2023, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1850268** e o código CRC **D185F9DE**.

0004568-56.2023.6.27.8000 | 1850268v3